



Decreto nº. 058/18, de 06 de junho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.041221826.2050	3.1.90.11.00000	00	R\$ 300.000,00	270
0701.123611826.2052	3.3.90.30.00000	06	R\$ 50.000,00	303
0701.123611826.2052	3.3.90.36.00000	09	R\$ 300.000,00	395
TOTAL			R\$ 650.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	00	R\$ 300.000,00	310
0701.123651826.2051	3.3.90.39.00000	00	R\$ 300.000,00	291
0701.123671826.2057	4.4.90.51.00000	00	R\$ 50.000,00	346
TOTAL			R\$ 650.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra-RJ, em 06 de junho de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal